



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.604 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTIFICAÇÕES	26
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	27
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	27
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	27
LICITAÇÕES	4	RESOLUÇÕES	29
EXTRATOS	6	PODER LEGISLATIVO	30
EDITAIS	14	LICITAÇÕES	30
RESOLUÇÕES	15		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 56/2025

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009 e Decreto Municipal nº 172, de 01/10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, do Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, **EM** 01 (um) cargo de Supervisor de Contencioso Judicial, Símbolo DGA-02, no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º - Em virtude de transformação do art. 1º fica reconhecida a existência de saldo remanescente financeira de R\$ 1.127,07 (um mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto – **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 341/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **LUÍSA HELENA FRANCO GODOY**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 342/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **LUÍSA HELENA FRANCO GODOY**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Contencioso Judicial, Símbolo DGA-02, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 350/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 317, de 17/02/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 08/2025/RHC/SMA de 19/02/2025:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MAGDA DE BRITO RAMOS**, matrícula 13.610, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu: Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, área de conhecimento: Educação, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em janeiro de 2025, com validade a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 351/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ RAMÃO MARINHO**, matrícula 383, Professor(a) do 6º/9º Ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao Projeto SESI Indústria do Conhecimento, a partir de 24/02/2025, em conformidade com a CI nº 67/2025/NPCR/SEMED de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 352/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MAREIDE LOPES DE ARRUDA**, matrícula 15, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 782 de 24/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 353/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 21.128, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção da EM Antônio Santos Ribeiro, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 70/2025/NPCR/SEMED de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 354/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro ESF, ocupado pelo(a) servidor(a) **PRICILLA DE SOUZA FARIA**, matrícula 13.777, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.660 de 21/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 19/2025

1º REPETIÇÃO

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso III, "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos **para a Atenção Primária, Sistema Prisional e Centro de Especialidade Odontológica (anestésicos)**, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 06/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025

Claudiomiro Eloi – Matrícula 204 – Setor de Compras SESAUI





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 23/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 23/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Natally Ferreira Velasques, CPF nº XXX.609.141-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 21 de fevereiro de 2025

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato
Ciente:

Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CASA DOS ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio de Preço do Contrato Administrativo nº 154/2024, cujo objeto é a Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as vias pavimentadas do município de Aquidauana/MS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor do contrato	Valor Realinhado
				Unitário	Unitário
01	Emulsão Asfáltica RL – 1 C	Tonelada	135	R\$ 4.434,12	R\$ 4.566,93

Fica reservado o valor do presente termo aditivo de **R\$ 17.929,35(Dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 813.517,65(oitocentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: CASA DOS ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - Rep. Paulo Filipe Pimentel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO FÍSICO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no número do aditivo do processo administrativo 22/2023, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do processo onde se lê:

"1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2023".

Leia se:

"2º Termo aditivo ao contrato Administrativo nº 030/2023".

As demais disposições ficam inalteradas.
Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2025

Paula de Sousa Polini





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 451/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULO DANIEL DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Cipolândia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 03 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 59.250,28 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.725,48 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.

b) R\$ 5.452,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULO DANIEL DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 452/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAYNARA KETLLEN DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Cipolândia/Indaiá.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 03 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 17.833,50 (dezesete mil oitocentos e trinta e três reais cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.422,30 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.

b) R\$ 1.641,12 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E THAYNARA KETLLEN DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 453/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELLEN ALVAREZ DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias contar de 03 de fevereiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 20.659,38 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.647,68 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2025.

b) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELLEN ALVAREZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DEBORA VASCONCELOS DORNELES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Cipolândia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 03 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 17.216,16 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.373,06 (um mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.

b) R\$ 1.584,31 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DEBORA VASCONCELOS DORNELES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 455/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 03 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 17.216,16 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.373,06 (um mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.584,31 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 456/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA PAULA FERRAZ DE ARAÚJO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Prof. João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis dias), a contar de 03 de fevereiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 17.151,51 (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.367,91 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA PAULA FERRAZ DE ARAÚJO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 457/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA DA GLORIA DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, (substituindo PRICILLA DE SOUZA FARIA coordenadora do Centro de Atendimento Materno Infantil) concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-o para prestar serviço no ESF Cipolândia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 03 de fevereiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 69.125,36 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 5.513,06 (cinco mil quinhentos e treze reais e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 6.361,23 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA DA GLORIA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº458/2025

CELEBRADO EM: 03/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARCOS CEZAR FIRMO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias contar de 03 de fevereiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 20.659,38 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.647,68 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2025.

R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARCOS CEZAR FIRMO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 459/2025

CELEBRADO EM: 06/02/2025

CONTRATANTE: P/PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BEATRIZ ROSA DANTAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Biomédica, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para o Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias a contar de 06 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 43.063,22 (quarenta e três mil e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.066,42 (três mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2025.
- b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BEATRIZ ROSA DANTAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 460/2025

CELEBRADO EM: 06/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GENY DOS SANTOS ALVES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Indaiá.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 06 fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 45.762,64 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.258,64 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GENY DOS SANTOS ALVES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 461/2025

CELEBRADO EM: 10/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSIMAR DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias a contar de 10 de fevereiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.783,22 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 999,62 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSIMAR DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 462/2025

CELEBRADO EM: 17/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRUNA ADORVINO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Elciria Rita Bernardes Garcia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias contar de 17 de fevereiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 19.772,16 (dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 760,46 (setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de março/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRUNA ADORVINO DOS SANTOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 463/2025

CELEBRADO EM: 17/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VITORIA GABRIELA FERNANDES RIBEIRO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias a contar de 17 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.476,82 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 633,72 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.584,31 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VITORIA GABRIELA FERNANDES RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 465/2025

CELEBRADO EM: 17/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSANA DIAS SILVA PINTO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias a contar de 17 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 15.668,43 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 602,63 (seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.506,58 (um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSANA DIAS SILVA PINTO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 466/2025

CELEBRADO EM: 19/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA DE SAOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Trindade.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias a contar de 19 de fevereiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.309,72 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 526,12 (quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIZÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA DE SAOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2025

CELEBRADO EM: 18/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WELLINGTON FELIPE RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a contar de 18 de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.424,01 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 580,91 (quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025.
- b) R\$ 1.584,31 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WELLINGTON FELIPE RODRIGUES.



EDITAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana – FEMA, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2025, torna público o resultado da análise da documentação apresentada para o credenciamento de entidade sem fins lucrativos de liga esportiva municipal

Após a verificação dos documentos exigidos no edital e da regularidade das entidades participantes, a Comissão Especial **HABILITA** a seguinte entidade como apta para celebrar o Termo de Apoio Financeiro:

Entidade Habilitada: LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS – L.E.A.V

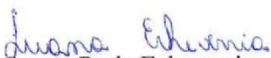
CNPJ: 54.168.965/001-17

Dessa forma, a Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos deverá comparecer à Fundação de Esporte – FEMA, situada na Rua Oscar Trindade de Barros, s/nº, Bairro Santa Terezinha – Ginásio Municipal Desportista José Campelo, Aquidauana/MS, para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme o edital.

Aquidauana/ MS, 26 de fevereiro de 2025.


Prof.: Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA


Wilson Luis dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


Luana Roda Echeverria
Membro da Comissão Especial de Credenciamento


Eder Ramires Machado
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2025, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2025.

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 570

Valor Anual FEAS: R\$ 74.802,60 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família





Previsão de Atendimento: 570

Valor Anual FEAS: R\$ 74.802,60 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: PSB-a) Serv Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF

Público: Família

Previsão de Atendimento: 172

Valor Anual FEAS: R\$ 34.562,40 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 172

Valor Anual FEAS: R\$ 34.562,40 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)



Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro Municipal de Convivência do Idoso

Natureza: Unidade Pública

Tipificação do Serviço: PSB-b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Público: Idosos

Previsão de Atendimento: 102

Valor Anual FEAS: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento Provisório Aquidauanense

Natureza: Unidade Pública

Tipificação do Serviço: PSEAC-a) Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional

Público: Crianças e Adolescentes

Previsão de Atendimento: 20

Valor Anual FEAS: R\$ 138.514,52 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Natureza: CREAS

Tipificação do Serviço: PSEMC-a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos - PAEFI



Público: Famílias

Previsão de Atendimento: 50

Valor Anual FEAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Nacional

Unidade Executora: Associação Pestalozzi de Aquidauana

Natureza: Unidade Privada

Tipificação do Serviço: PSEMC-d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público: Pessoas com Deficiência

Previsão de Atendimento: 216

Valor Anual FEAS: R\$ 53.439,48 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$498.684,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)

Recurso Próprio a ser alocado no FMAS: R\$7.300.001,13 (Sete Milhões, Trezentos Mil, Um Real e Treze Centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana-MS no ano de 2025 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana no ano de 2024.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	11/03/2025	08:00 h
Abril	08/04/2025	08:00 h
Maio	13/05/2025	08:00 h
Junho	10/06/2025	08:00 h
Julho	08/07/2025	08:00 h
Agosto	12/08/2025	08:00 h
Setembro	09/09/2025	08:00 h
Outubro	14/10/2025	08:00 h
Novembro	11/11/2025	08:00 h
Dezembro	09/12/2025	08:00 h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação dos Itens para compor a Cesta Básica nº 01 e 02, para atender a demanda de Benefício Eventual e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

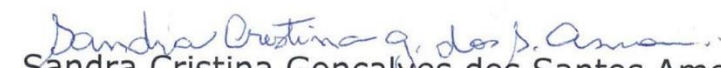
Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Itens para compor a Cesta Básica nº 01 e a Cesta Básica nº 02, para atender a demanda de Benefício Eventual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Atividades dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2024 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atividades – exercício 2024, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Cadastro Único/Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Pelotão Esperança, Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ações dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2025 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações exercício 2025, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Cadastro Único/Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Pelotão Esperança, Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação dos Itens para compor o Kit Bebê e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a compra dos Itens para compor o Kit Bebê, para atender o Grupo das Gestantes, assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2025 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2024 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Associação Pestalozzi de Aquidauana - exercício 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 25 de fevereiro de 2025.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO I

PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 09/2024, cujo objeto se refere a aquisição de fraldas descartáveis, no município de Aquidauana/MS. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme Termo de Referência, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail sesau.fcontrato@gmail.com justificativa fundamentada referente a não entrega da Solicitação de Fornecimento nº 11/2025 enviada ao e-mail altermed@altermed.com.br no dia 20/01/2025. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2025.


Ursula Coelho de Barros
Fiscal de Contrato



OUTROS



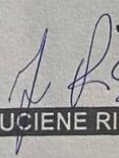
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SENHORA JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA DE AQUIDAUANA – SINPRECAM, **CONVOCA**, DE ACORDO COM A REDAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE DE 2023, ART. 14, TODOS/AS OS/AS FILIADOS/AS PARA REALIZAÇÃO DA **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO/2024**, NO **DIA 27/02/2025**, ÀS **17:45H**, EM 1.^a CHAMADA, E 18:00H, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA, COM O NÚMERO DE PRESENTES, NA SEDE SOCIAL DO SINDICATO, COM A SEGUINTE PAUTA:

- APRECIÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

AQUIDAUANA-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025


Juciene R.S. Albuquerque
Presidente SINPRECAM
CPF 679.803.832/68
CNPJ 03.492.071/0001-47
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
DIRETORIA 2023-2028

RESOLUÇÃO N.º 03/2024/DIRETORIACENTRAL/SINPRECAM

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

FIRMADO EM 25/02/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO - Prestação dos serviços para implementação de Sistema de Telefonia VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL) Linha Telefônica Fixa com 3 Ramais, operando através de Internet – Que faz chamadas Locais e Interurbanas de linhas telefônicas que faz chamadas





locais e interurbanas, ligado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, conforme Documento de Formalização de Demanda (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 004/2025, sendo que o(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no presente contrato o valor total de **R\$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme especificações que constam no processo, projeto e proposta/orçamento apresentado pela contratada, observando-se a planilha abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid	Quant	R\$/Unit	R\$ total
01	Implementação de Sistema de Telefonia VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL) Linha Telefônica Fixa com 3 Ramais, operando através de Internet – Que faz chamadas Locais e Interurbanas Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV com a inclusão de todos os materiais a serem utilizados nos serviços conforme descrito no Termo de Referencia.	Mês	12	119,90	1.438,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Órgão:	23	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Unidade:	23.01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Funcional:	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Projeto/Atividade	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura até **24/02/2026**, podendo ser prorrogado, suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 14.133/21, sendo que durante toda a vigência do contrato a **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos necessários para a prestação dos serviços incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - EMANUEL FERREIRA DA SILVA – Representante legal - p/contratada.
(documento assinado digitalmente)

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LABORAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

FIRMADO EM 26/02/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

DO OBJETO - Contratação empresa para a execução dos serviços de empresa especializada em elaboração do Calculo Atuarial no Ano Base: "Exercício anterior" e Ano Calendário: "Exercício vigente" para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV conforme especificações dos serviços no Anexo I ao Termo de Referência, conforme **CI nº 003/2025** (e seus anexos) e demais especificações e anexos do **Processo nº 003/2025**, sendo que os serviços a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no presente contrato o valor total de **R\$ 19.900,56 (dezenove mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, em parcelas mensais de **R\$ 1.658,38 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:





Órgão 23 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev

Funcional: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Projeto / Atividade: 2.123 - Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, com início em 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Representado por Igor França Garcia p/contratada.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI nº 14.133/2021 AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Delegar o servidor Jeferson de Pádua Melo, CPF nº XXX.429.181-XX para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025 firmado com **GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

II - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, com efeitos a contar de 25/02/2025.

AQUIDAUANA – MS, 26 de fevereiro de 2025.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI nº 14.133/2021 AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Delegar a servidora Sra. Ana Cláudia Barcelos, CPF: XXX.783.371-XX para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025 firmado com **I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

II - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação.

AQUIDAUANA – MS, 26 de fevereiro de 2025.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

DIRETOR PRESIDENTE





PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005/2025

Cotação nº006/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para atender os Vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 06/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a Câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos

Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

